



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA, LEONARD VALENTIN GONCALVES DAS NEVES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8739cb51-bbe4-4fd0-b4f4-1304fd042351

DECLARAÇÃO ITEM 22

PREZADO SENHOR:

Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional do TCE-PE
Inspetoria Regional de Garanhuns – IRGA - TCE-PE

Declaro para os devidos fins, que não foram instaurados processos de Tomadas de Contas Especiais pelo Fundo de Previdência do Município de Brejão, durante o exercício de 2017.

Atenciosamente,

Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Presidente

CNPJ 07.905.387/0001-74
Rua José Inácio dos Santos, 21
Centro – Brejão/PE